

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO

RESOLUÇÃO Nº 022/2001

De 11 de junho de 2001.

"Dispõe sobre a remuneração do quadro de servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia".

O Plenário deliberou, votou e aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

=====

Art. 1º - O Anexo I, da Resolução nº 07/1.994, para valer com os seguintes valores:

6

DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	VENCIMENTOS	QTDE
Diretor Geral	II	350,00	01
Diretor de Setor	IV	300,00	03
Assessor jurídico	I	600,00	01
Assistente de Gabinete	III	250,00	09
Auxiliar de Gabinete	V	180,00	03

Art. 2º - Sobre os valores constantes do Anexo II da Resolução nº 07/94, será aplicado índice de 2,7693, (dois virgula setenta e seis noventa e três) para reposição do poder aquisitivo em função da perda imposta pela inflação acumulada no período.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Elminio Hipólito, 11 de junho de 2001.

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

João Verci de Lara
Presidente

EMBRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO

RESOLUÇÃO Nº 022/2001
De 11 de Junho de 2001.

"dispõe sobre a remuneração do quadro de servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia".

O Plenário deliberou, votou e aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
= = = = =

Art. 1º - O Anexo I, da Resolução nº 07/1.994, para valer com os seguintes valores:

6			
DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	VENCIMENTOS	OTDE
Diretor Geral	II	350.00	01
Diretor de Setor	IV	300.00	03
Assessor jurídico	I	600.00	01
Assistente de Gabinete	III	250.00	09
Auxiliar de Gabinete	V	180.00	03

Art. 2º - Sobre os valores constantes do Anexo II da Resolução nº 07/94, será aplicado índice de 2,7693, (dois virgula setenta e seis noventa e três) para reposição do poder aquisitivo em função da perda imposta pela inflação acumulada no período.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Elminio Hipólito, 11 de junho de 2001.

Câmara Municipal de Campo Novo de
Rondônia

João Berci de Lara
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01.994
de 11 de Junho de 2001.

Disposições sobre a organização do
quadro de servidores do Poder
Judiciário da República de São
Paulo.

O Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o quadro de servidores do Poder Judiciário da República de São Paulo, conforme segue:

Art. 2º - O quadro de servidores do Poder Judiciário da República de São Paulo, aprovado no Art. 1º, terá a seguinte composição:

EM BRANCO

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	VALOR	QUANTIDADE
Assessoria Jurídica	I	600.00	01
Assessoria de Relações	III	250.00	02
Assessoria de Pessoal	V	180.00	03
Assessoria de Material	IV	300.00	03
Assessoria de Planejamento	II	150.00	01

Art. 3º - Sobre os valores constantes do Anexo II da presente Resolução, bem como as alterações de natureza financeira, caberá ao Conselho Superior do Poder Judiciário da República de São Paulo, no âmbito de suas atribuições legais, tomar as providências necessárias.

Art. 4º - Revogar-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Superior do Poder Judiciário, 11 de Junho de 2001.

Assinado e rubricado por: _____



PODER LEGISLATIVO PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CNPJ: 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em 1º turno do projeto de resolução nº020/2001.

PROPOSITURA : Projeto de Resolução nº 020/2001.

EMENTA : Dispõe sobre a remuneração do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

AUTORIA : Mesa Diretora.

BASE LEGAL : Maioria absoluta votação nominal.

VEREADORES	A FAVOR	CONTRA
Ademir Borher	<u>Assente</u>	_____
Geraldo Braga da Silva	<u>SIM</u>	_____
José Furtunato da Silva	<u>SIM</u>	_____
José Pereira da Silva	<u>SIM</u>	_____
Marcos Roberto de Medeiros Martins	<u>SIM</u>	_____
Maria de Lurdes de Almeida Lima	<u>SIM</u>	_____
Rubens Carlos de Freitas	<u>SIM</u>	_____
Valdir David Nogueira	<u>SIM</u>	_____

07

Campo Novo de Rondônia, 11 de junho de 2001.

BOLETIM DE APURAÇÃO

Classificação e votação em 1ª e 2ª turas do projeto de resolução nº 010/2001
 PROPOSTA: JURA - Projeto de Resolução nº 010/2001
 TEMA: 1 - Exatidão sobre a remuneração do quadro dos servidores
 do Conselho Municipal de Campo Novo de Rondônia

AUTORA: Maria Helena
 BASE LEGAL: Artigo 103 da Constituição Federal

EMBRANCO

VERBADES	A FAVOR	CONTRA
Ademir Ribeiro		
Gerardo Braga da Silva		
José Francisco da Silva		
José Pereira da Silva		
Marcos Roberto de Medeiros Martins		
Maria de Lurdes de Almeida Lima		
Rubens Carlos de Freitas		
Valdir David Nogueira		

Campo Novo de Rondônia, 11 de junho de 2001.



PODER LEGISLATIVO PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CNPJ: 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em 2º turno do projeto de resolução nº020/2001.

PROPOSITURA : Projeto de Resolução nº 020/2001.

EMENTA : Dispõe sobre a remuneração do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

AUTORIA : Mesa Diretora.

BASE LEGAL : Maioria absoluta votação nominal.

VEREADORES	A FAVOR	CONTRA
Ademir Borher	<i>ausente</i>	_____
Geraldo Braga da Silva	<i>sim</i>	_____
José Furtunato da Silva	<i>sim</i>	_____
José Pereira da Silva	<i>sim</i>	_____
Marcos Roberto de Medeiros Martins	<i>sim</i>	_____
Maria de Lurdes de Almeida Lima	<i>sim</i>	_____
Rubens Carlos de Freitas	<i>sim</i>	_____
Valdir David Nogueira	<i>sim</i>	_____

07

Campo Novo de Rondônia, 11 de junho de 2001.

BOLTIM DE ABURCAÇÃO

Discutida a votação em 2ª turne do projeto de resolução nº 020/2001.
PROPOSTURA : Projeto de Resolução nº 020/2001.
CONT. 2ª : Após sobre a renovação do quadro dos vereadores
da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

ABURCA : Mesa Diretora.
BASE FOLIA : Mesa absoluta votação nominal.

EMBRANCO

CONTRA

VEREADORES

_____	Ademir Barbeir
_____	Geraldo Braga da Silva
_____	José Francisco da Silva
_____	José Pereira da Silva
_____	Marcos Roberto de Medeiros Martins
_____	Maria de Fátima de Almeida Lima
_____	Rubens Carlos de Freitas
_____	Valdir David Nogueira

Campo Novo de Rondônia, 11 de junho de 2001.



PODER LEGISLATIVO PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CNPJ: 63.762.967/0001-20

PARECER Nº012/2001

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº020/2001

EMENTA: Dispõe sobre a remuneração do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

AUTORIA: Mesa Diretora.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

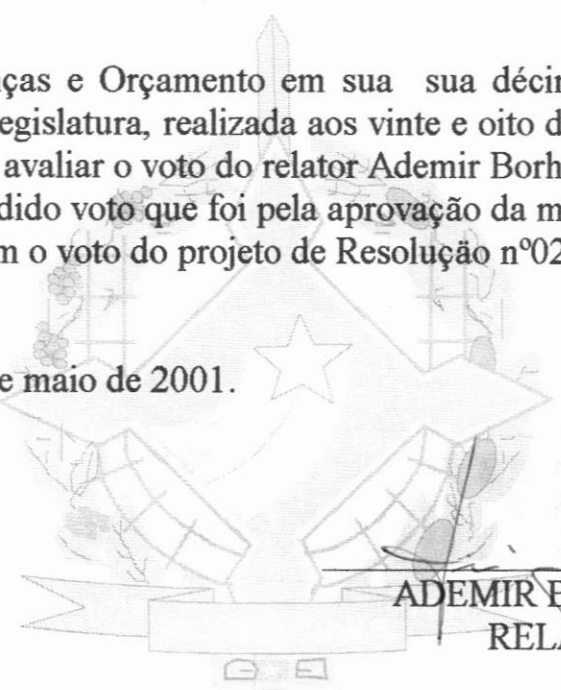
A Comissão de Finanças e Orçamento em sua sua décima primeira reunião ordinária da Terceira legislatura, realizada aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e um, para avaliar o voto do relator Ademir Borher.

O mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta.

Estando de Acordo com o voto do projeto de Resolução nº020/2001.

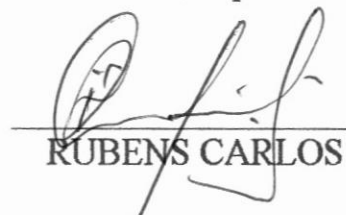
É o voto do relator.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2001.



ADEMIR BORHER
RELATOR

Estando de acordo com o voto do relator é o voto do presidente.



RUBENS CARLOS DE FREITAS

Estando de acordo com o voto do relator e com o voto do presidente é o voto do membro.



MARIA DE LURDES DE ALMEIDA LIMA

PARTE Nº 12-2001
PROPOSTA Nº 12-2001
EMENDAS sobre o Projeto de Lei nº 12-2001
Municipal de Campo Novo de Rondônia
AUTORIA: José Dantas

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão de Legislação e Organização, em sua 1ª reunião pública realizada em 18 de maio de 2001, deliberou sobre o Projeto de Lei nº 12-2001, de autoria do Sr. José Dantas, que dispõe sobre a criação de uma Comissão de Legislação e Organização, e aprovou o Projeto de Lei com as seguintes alterações:

Sala das Sessões, 18 de maio de 2001.

EMBRANCO

ADOLFO BORRER
RELATOR

Estado de acordo com o voto do relator e o voto do presidente.

RUBENS CARLOS DE FREITAS

Estado de acordo com o voto do relator e com o voto do presidente e o voto do membro.

MARIA DE LURDES DE ALMEIDA LIMA



PODER LEGISLATIVO PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CNPJ: 63.762.967/0001-20

PARECER Nº012/2001

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº020/2001

EMENTA: Dispõe sobre a remuneração do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

AUTORIA: Mesa Diretora.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

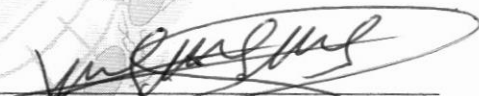
A Comissão de Justiça e Redação em sua sua décima primeira reunião ordinária da Terceira legislatura, realizada aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e um, para avaliar o voto do relator Marcos R. de Medeiros.

O mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta.

Estando de Acordo com o voto do projeto de Resolução nº020/2001.

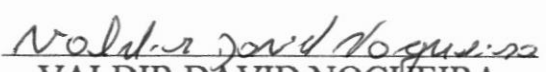
É o voto do relator.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2001.



MARCOS R. DE MEDEIROS
RELATOR

Estando de acordo com o voto do relator é o voto do presidente.



VALDIR DAVID NOGUEIRA

Estando de acordo com o voto do relator e com o voto do presidente é o voto do membro.



JOSÉ FURTUNATO DA SILVA

PARTE 1 de 1
PROPOSTA de Resolução nº 020/2001
EMENTA: Sobre a renovação do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.
AUTORIA: Mesa Diretora.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão de Legislação e Redação das Leis, em decisão tomada em sessão ordinária da Câmara Legislativa, realizada em vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e um, para avaliar o voto do Relator Marcos R. de Medeiros, o qual foi acatado e alçada o voto que foi pela aprovação da matéria em pauta. Estado de acordo com o voto do projeto de Resolução nº 020/2001. É o voto do Relator.

EMBRANCO

Sala das Sessões, 28 de maio de 2001.

MARCOS R. DE MEDEIROS
RELATOR

Estado de acordo com o voto do Relator é o voto do presidente.

VALDIR DAVID NOGUEIRA

Estado de acordo com o voto do Relator e com o voto do presidente é o voto do membro.

JOSE FORTUNATO DA SILVA



PODER LEGISLATIVO PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CNPJ: 63.762.967/0001-20

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº020/2001/PODER LEGISLATIVO
AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA

*"Dispõe sobre a remuneração do quadro de servidores da
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia."*

O Plenário deliberou, votou e aprovou e o Presidente da
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Anexo I, da Resolução nº 07/1994, para valer com o
seguintes valores.

DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	VENCIMENTOS	QTDE
DIRETOR GERAL	II	350,00	01
DIRETOR DE SETOR	IV	300,00	03
ASSESSOR JURÍDICO	I	600,00	01
ASSISTENTE DE GABINETE	III	250,00	09
AUXILIAR DE GABINETE	V	180,00	03

Art. 2º - Sobre os valores constantes do Anexo II, da Resolução
nº 07/1994, será aplicado índice de 2,7693, (dois vírgula setenta e seis noventa e
três) para reposição do poder aquisitivo em função da perda imposta pela inflação
acumulada no período.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões Elminio Hipólito, aos vinte e um dias de maio
de 2001.

Câmara Municipal de Campo Novo de
Rondônia

João Verei de Lara
Presidente

Câm. M. Campo. N. Rondônia
Ademir Borlier
Vice-Presidente

Câm. M. Campo. N. Rondônia
Geraldo Braga da Silva
1º Secretário

"Dispõe sobre a remuneração do quadro de servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia."

O Plenário deliberou, votou e aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Anexo I da Resolução nº 071/994, para valer com o seguintes valores:

DENOMINAÇÃO	VALORES	QUANTIDADE
DIRETOR GERAL	50,00	01
DIRETOR DE SETOR	00,00	03
ASSESSOR JURÍDICO	00,00	01
ASSISTENTE DE GABINETE	250,00	09
AUXILIAR DE GABINETE	180,00	03

Art. 2º - Sobre os valores constantes do Anexo II, da Resolução nº 071/994, será aplicado índice de 2,7893. (dois vírgula setenta e seis por cento e três) para reposição do poder aquisitivo em função da perda imposta pela inflação acumulada no período.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões Elnirio Hipólito, aos vinte e um dias de maio

de 2001.

Ass. do Sr. Presidente
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Ass. do Sr. Presidente
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Ass. do Sr. Presidente
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia



PODER LEGISLATIVO PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CNPJ: 63.762.967/0001-20

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº020/2001/PODER LEGISLATIVO
AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA

*"Dispõe sobre a remuneração do quadro de servidores da
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia."*

O Plenário deliberou, votou e aprovou e o Presidente da
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Anexo I, da Resolução nº 07/1994, para valer com o
seguintes valores.

DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	VENCIMENTOS	QTDE
DIRETOR GERAL	II	350,00	01
DIRETOR DE SETOR	IV	300,00	03
ASSESSOR JURÍDICO	I	600,00	01
ASSISTENTE DE GABINETE	III	250,00	09
AUXILIAR DE GABINETE	V	180,00	03

Art. 2º - Sobre os valores constantes do Anexo II, da Resolução
nº 07/1994, será aplicado índice de 2,7693, (dois vírgula setenta e seis noventa e
três) para reposição do poder aquisitivo em função da perda imposta pela inflação
acumulada no período.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões Elminio Hipólito, aos vinte e um dias de maio
de 2001.

Câmara Municipal de Campo Novo de
Rondônia

João Verei de Lara
Presidente

Ademir Borlier
Câm. M. Campo. N. Rondônia
Vice-Presidente

Geraldo Braga da Silva
Câm. M. Campo. N. Rondônia
1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/2004 PODER LEGISLATIVO
AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA

"Dispõe sobre a remuneração do quadro de servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia."

A Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Anexo I da Resolução nº 071/994, para valer com o seguintes valores:

DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	VENCIMENTOS	QTDE
DIRETOR GERAL	II	350,00	01
DIRETOR DE SETOR		300,00	03
ASSESSOR JURIDICO		600,00	01
ASSISTENTE DE GABINETE		250,00	08
AUXILIAR DE GABINETE		180,00	03

EM BRANCO

Art. 2º - Sobre os valores constantes do Anexo II, da Resolução nº 071/994, será aplicado índice de 2,7693 (dois vírgula setenta e seis noventa e três) para reposição do poder aquisitivo em função da perda imposta pela inflação acumulada no período.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões Elnínio Hipólito, aos vinte e um dias de maio

de 2004.

Assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Assinatura do Secretário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador